



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de prestação de serviços contínuos de lavagem, higienização e conservação da frota oficial pertencente à Administração Pública, composta por veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, caminhões, máquinas e demais veículos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

A limpeza periódica da frota é indispensável para garantir adequadas condições de higiene, conservação, segurança, durabilidade e apresentação dos veículos oficiais, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação terceirizada mostra-se mais vantajosa à Administração em razão da inexistência de estrutura própria adequada para execução dos serviços, considerando os custos relacionados à aquisição de equipamentos, produtos, mão de obra, consumo de água, energia elétrica e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do exercício vigente, em conformidade com as necessidades administrativas de manutenção e conservação da frota oficial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir atividade econômica compatível com o objeto;
- Disponibilizar estrutura física adequada para execução dos serviços;
- Fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas e produtos necessários;
- Utilizar produtos adequados e ambientalmente regularizados;
- Responsabilizar-se pela guarda e integridade dos veículos durante a execução dos serviços;
- Cumprir normas ambientais e de segurança do trabalho;
- Atender às demandas conforme solicitação da Administração.

DOS DIREITOS:

3.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste termo nas condições



MUNICÍPIO DE MARATA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

avencadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.2. Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução.
- 3.3. Dar ao CONTRATADO as condições necessárias condições necessárias à execução Contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 3.4. Efetuar o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.5. Prestar os serviços de execução na forma e prazos ajustados;
- 3.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- 3.7. Manter durante toda a execução Contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.8. Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado;
- 3.9. A CONTRATADA deve cumprir com o estabelecido no Termo de Referência;
- 3.10. Realizar os serviços nas dependências da contratada, sob a sua guarda e responsabilidade;
- 3.11. Os materiais de consumo utilizados nos serviços, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para a lavagem dos veículos, máquinas ou equipamentos estão incluídos no valor da Ata de Registro de Preço e seu fornecimento não acarretará ônus ao contratante;
- 3.12. Realizar a prestação dos serviços mediante agendamento e autorização que será de responsabilidade do setor de compras;
- 3.13. Prestar os serviços dentro dos limites territoriais do Município de Maratá/RS, sendo que o motorista responsável pelo veículo levará e buscará o veículo no estabelecimento após o término dos serviços;
- 3.14. Os serviços deverão ser executados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos finais de semana, devendo a contratada fornecer os insumos, materiais e equipamentos necessários a execução do serviço;
- 3.15. A Contratada deverá lavar/limpar/higienizar apenas veículos listados em relação informada pela Gestão Contratual no início da Ata de Registro de Preços e atualizada durante sua execução;
- 3.16. A Contratada assumirá todas as responsabilidades enquanto o veículo, máquina ou equipamento estiver em sua posse para a execução do serviço.



MUNICÍPIO DE MARATA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DA FISCALIZAÇÃO:

3.17. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do representante da CONTRATANTE, documentos e instalações que disserem respeito à execução deste termo.

3.18. Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais e tributárias referentes à execução deste termo.

3.19. A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causados a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

3.20. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

3.21. Todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos e tributos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão a cargo da CONTRATADA, cabendo ao Município somente o repasse dos valores constantes da proposta financeira.

3.22. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual — EPIs, quando o serviço exigir, conforme legislação.

3.23. A empresa deverá se responsabilizar pela sinalização e segurança dos trânsitos e pedestres, e/ou quaisquer danos causados a estes, quando estiver trabalhando em ruas e avenidas na área de atuação conforme determinado.

3.24. A empresa deve responsabilizar-se com quaisquer acidentes que venham a serem vítimas aos seus empregados quando em serviço, por tudo, quando as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

3.25. Cabe à empresa o deslocamento de seus funcionários para que possam desempenhar os serviços dentro das normas exigidas.

3.26. Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão da ata.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa foi elaborada com base no histórico de utilização da frota e na média mensal de lavagens realizadas, abaixo segue relação detalhada dos serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|----------------|---------------|
| 1 | Serviço de lavagem completa de veículo leve | UN | 232 | R\$ 85,00 | R\$ 19.720,00 |
| 2 | Serviço de lavagem completa de Van Passageira | UN | 80 | R\$ 155,00 | R\$ 12.400,00 |
| 3 | Serviço de lavagem completa de Van Ambulâncias. | UN | 60 | R\$ 155,00 | R\$ 9.300,00 |



MUNICÍPIO DE MARATA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| | | | | | |
|---------------|---|----|----|------------|-----------------------|
| 4 | Serviço de lavagem completa de Micro Ônibus | UN | 20 | R\$ 215,00 | R\$ 4.300,00 |
| 5 | Serviço de lavagem completa de Ônibus Escolar | UN | 20 | R\$ 260,00 | R\$ 5.200,00 |
| 6 | Serviço de lavagem completa de Caminhonete – Caminhão Toco | UN | 40 | R\$ 242,50 | R\$ 9.700,00 |
| 7 | Serviço de lavagem completa de Caminhão Truck | UN | 30 | R\$ 275,00 | R\$ 8.250,00 |
| 8 | Serviço de lavagem completa de Trator | UN | 20 | R\$ 195,00 | R\$ 3.900,00 |
| 9 | Serviço de lavagem completa de Máquina Retroescavadeira | UN | 40 | R\$ 300,00 | R\$ 12.000,00 |
| 10 | Serviço de lavagem completa Máquina Pá Carregadeira | UN | 10 | R\$ 320,00 | R\$ 3.200,00 |
| 11 | Serviço de lavagem completa de Mini Carregadeira | UN | 10 | R\$ 250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 12 | Serviço de lavagem completa de Máquina Rolo Compactador | UN | 10 | R\$ 287,50 | R\$ 2.875,00 |
| 13 | Serviço de lavagem completa de Máquina Motoniveladora | UN | 24 | R\$ 337,50 | R\$ 8.100,00 |
| 14 | Serviço de lavagem completa de Máquina Escavadeira Hidráulica | UN | 30 | R\$ 395,00 | R\$ 11.850,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 113.295,00 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

- a) Execução direta pela Administração Pública, mediante aquisição de equipamentos, produtos e disponibilização de servidores;
- b) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda;
- c) Utilização de atas de registro de preços de outros órgãos.

Verificou-se que a execução direta se mostra inviável técnica e economicamente, considerando a inexistência de estrutura física adequada, custos operacionais elevados, necessidade de mão de obra específica e controle ambiental.

A adesão a atas de outros órgãos não se mostrou adequada em razão das especificidades da frota municipal e da necessidade de atendimento local.

Assim, conclui-se que a contratação mediante pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa, econômica e eficiente para atendimento da demanda administrativa.



MUNICÍPIO DE MARATA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preço foi realizada por meio de cotações com empresas do ramo pertinente, onde foram coletados mais 03 (três) orçamentos, utilizando-se como valor de referência a média dos preços apresentados.

6.2. Estima-se para a contratação, após apresentação dos orçamentos, o valor total de R\$ 113.295,00 (cento e treze mil, duzentos e noventa e cinco reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de lavagem e higienização de veículos oficiais, sob demanda, visando garantir:

- Conservação da frota;
- Condições adequadas de higiene;
- Preservação do patrimônio público;
- Continuidade dos serviços administrativos e operacionais.

Os serviços serão executados conforme solicitação da Administração, mediante emissão de autorização específica.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada por itens, considerando a natureza divisível do objeto e visando ampliar a competitividade, possibilitando maior participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar:

Adequada conservação da frota municipal, aumento da vida útil dos veículos, melhoria das condições de higiene e segurança, redução de custos com manutenção corretiva, maior eficiência na prestação dos serviços públicos, padronização da limpeza dos veículos oficiais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não identificadas para o presente estudo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não identificadas para o presente estudo.



MUNICÍPIO DE MARATA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser recomendado aos licitantes vencedores o uso racional da água, a destinação adequada de efluentes e a utilização de produtos biodegradáveis sempre que possível, bem como a adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme art. 6º da IN nº 01/2010.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no teor do presente estudo técnico preliminar conclui-se como viável a abertura e execução de processo licitatório conforme descrito.

Maratá, 12 de maio de 2026.

Aceite de viabilidade:

Gisele Adriana Schneider
Prefeita Municipal